



**FANEZZE COM DE EMBALAGENS E PROD PANIF LTDA**  
AVENIDA ANTÔNIO RAMOS ALVIM, 1084SALA  
FLORESTA - 89211-460  
JOINVILLE - SC (47) 3025-6920  
Email: fanezze@fanezze.com.br

## Representação Gráfica de CCE (Carta de Correção Eletrônica)

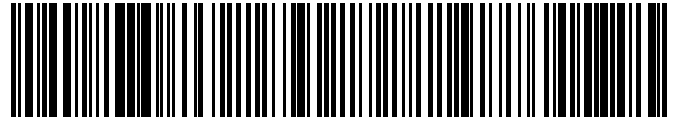
ID do Evento: 1101104226037787337000016855001000030251104174282301

Criado em : 25/03/2026 10:16:07

Prococolo: 242260134087039 - Registrado na SEFAZ em: 25/03/2026 10:18:46

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

**Nota Fiscal: 000.030.251 - Série: 001**



4226 0377 8733 7000 0168 5500 1000 0302 5110 4174 2823

*A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.*

### **CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS**

**Onde se le: “Boleto pagamento a vista”**

**Leia-se: “Boleto para pagamento com prazo de 28 (vinte e oito) dias”**

**Ressaltamos que a presente correcao nao altera valores, datas de emissao ou demais condicoes comerciais, tratando-se apenas de ajuste na descricao da condicao de pagamento.**

*Este documento é uma representação gráfica da CCE e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.  
A CCE deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.*